

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1518/2023 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2023. AUTOR: VEREADOR**  
**MARCUS AURÉLIO DE SENA SILVA**

DENOMINA DE SEVERINO JOAQUIM DE  
SANTANA FILHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica oficialmente denominado de Severino Joaquim de Santana Filho a rua Projetada 08, localizado no Bairro Sol Nascente, nesta cidade .

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placa de identificação no local..

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 10 de outubro de 2023.

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:8DF00238**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/10/2023. Edição 3477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>